

LEI MUNICIPAL Nº 920/2006, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 26.639,72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$: 26.639,72 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos reais), na seguinte dotação orçamentária.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
01 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1.004 –REDE ESGOT PLUVIAL CLOACAL E BOCA DE LOBO
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....26.639,72

Art. 2º - Servirá de cobertura do presente crédito, aberto no artigo primeiro, o repasse da SOPS/DRHS, Secretaria de Obras Públicas e Saneamento do governo do Estado.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS
VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E SEIS.**

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de janeiro 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração